



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Eliseu Gabriel

PL

PROJETO DE LEI Nº

391/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Incentivo à Doação de Plaquetas, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art.7º da Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a seguinte redação:

"28 de agosto - Dia de Incentivo à Doação de Plaquetas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Segundo dados obtidos junto à Fundação Pró-sangue, a doação de plaquetas beneficia muitos pacientes, especialmente aqueles em tratamento para leucemias e outros tipos de câncer, os submetidos a transplante de medula óssea, a cirurgias cardíacas, as vítimas de trauma, dentre outros.

A doação pode ser realizada a cada 72 horas, não ultrapassando 24 doações em 12 meses. A reposição das plaquetas pelo organismo é rápida e ocorre em torno de 48 horas.

O sangue é composto de glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, plasma e plaquetas. As plaquetas ajudam no controle de sangramentos e parte delas pode ser doada sem causar prejuízo algum à saúde do doador. O processo que permite a separação e a coleta específica de plaquetas chama-se aférese.

O procedimento de coleta de plaquetas por aférese consiste na retirada do sangue total do doador, separação dos componentes por meio de centrifugação, retenção de parte das plaquetas e retorno dos demais componentes do sangue para o doador. Todo o processo dura cerca de 90 minutos.

Para ser doador de plaquetas são exigidos os mesmos requisitos da doação de sangue, exceto em relação às mulheres, que somente as nuligestas (que nunca engravidaram) podem doar plaquetas por aférese. Além disso, o doador não deve ter feito uso de aspirina, AAS ou anti-inflamatórios não hormonais nos três dias que precedem a doação. *(Informações e agendamento: 4573-7621, 4573-7618 e 4573-7510 (das 10 às 18h). Se preferir, envie uma mensagem para doadores.especiais@prosangue.sp.gov.br.)*

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB